

Pag. 179  
Thiele Mendes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA CREFITO-11 N° 101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A CONSELHEIRA FEDERAL INTERVENTORA DO CREFITO-11, investida de suas competências estabelecidas pelo Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme disposto no ACÓRDÃO 643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Instruir Processo Administrativo com o objetivo de gerir o contrato referente aos autos nº 13/2023.

Art. 2º A Coordenação Geral deverá adotar imediatamente todas as medidas cabíveis para assegurar uma gestão diligente do contrato em questão, observando rigorosamente os normativos vigentes.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA

Data: 19/10/2023 11:11:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DRA. ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA**  
*Conselheira Interventora do CREFITO-11*